

DECRETO N.º 1743/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências."

**GERSON ROSA MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica instituído, a partir desta data, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deste Município, em conformidade com a Lei n.º 339/2003, de 08 de outubro de 2003.

Parágrafo Único - São Membros do Conselho:

## Representantes da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia:

Titular – Osvaldo da Silva Santos Suplente – Ualsson Magalhães Silva

#### Representantes da EMPAER – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica E Extensão Rural:

Titular – Alexandre Augusto Scarello Suplente – Zélio da Costa Ribeiro

## Representantes da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia:

Titular – Silvani Soares Guimarães Suplente – José Teixeira de Souza

### Representantes da UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso:

Titular – Prof. Dr. Glauco Vieira de Oliveira Suplente – Milton Ferreira de Moraes

# Representantes da Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Arara de Pontal do Araguaia/MT:

Titular – Evaldo Martins de Farias Suplente – Claudia Rejane Queiroz Farias

#### Representantes do Banco do Brasil:

Titular – Girlene de Fátima Silva Suplente – Elisandra Marcia da Silva

# Representantes da APRUPA – Associação dos Produtores Rurais de Pontal do Araguaia:

Titular - Air Silva Fernandes

Rua Padre S. Teixeira n.º 02 - Centro - CEP: 78.698-000
Fone: (66) 3401-7450 - Fax (66) 3401-8541 - E-mail: prefeitura@pmpontaldoaraguaia.com.br

## ESTADO DE MATO GROSSO



# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ N° 33.000.670/0001-67

Representantes da Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Brilhante de Pontal do Araguaia/MT:

Titular – Evanio Pereira da Silva Suplente – Rosilene Pires da Silva

**Art. 2.º** - A estrutura administrativa do Conselho é composta de Presidente e Membros.

**§ Único** – Através de eleição entre os seus membros, será definido o cargo de Presidente.

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 23 de Março de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal